



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e demais orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de REDISTRIBUIÇÃO para servidores ocupantes dos cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativos em Educação regidos pelas Leis nº 12.772, de 28/12/2012 (DOU de 31/12/2012) e nº 11.091, de 12/01/2005 (DOU de 13/01/2005).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se a servidores de Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição a pedido para os *Campi* e vagas de acordo com o Anexo I.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

1.4 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição a pedido, decorrentes da mudança de domicílio.

1.5 A coordenação da seleção de redistribuição ficará a cargo de Comissão Organizadora designada para este fim, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de redistribuição:

2.1.1 Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo para o qual pleiteia a redistribuição;

2.1.2 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.3 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.4 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional exigida para o cargo;

2.1.5 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade;

2.1.6 Não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar;

2.1.7 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;

2.1.8 Não ter usufruído licenças e afastamentos nos últimos 12 (doze) meses, previstos na Lei nº 8.112/199, exceto licenças e afastamentos dispostos nos arts. 77, 83 a 85, 202, 207, 208, 210 e 211;

2.1.9 A unidade de destino que receber o servidor deverá, em contrapartida, oferecer um código de vaga desocupado idêntico, para o órgão de origem do servidor;

2.1.10 Manifestação favorável das Instituições envolvidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção de redistribuição, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos exigidos pela lei.

3.2 As inscrições somente serão admitidas via sistema de inscrição on-line no endereço www.ifpi.edu.br/concursos, no período de 21/02 a 17/03/2014. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

3.3 Para efetivação da inscrição, deverão ser enviados os documentos constantes no Anexo VI à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no endereço: Instituto Federal do Piauí, Reitoria, Praça de Liberdade, nº 1597, Centro, CEP: 64.000-040 Teresina-PI.

3.3.1 Serão aceitos documentos enviados via SEDEX desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrição.

3.4 A inscrição será confirmada somente após a verificação dos dados no sistema de inscrição on-line com os dados da documentação enviada. Serão eliminadas inscrições dos candidatos que não estiverem de acordo com os itens deste Edital.

3.5 O candidato poderá se inscrever para apenas um único cargo/unidade de lotação.

3.6 As informações constantes na ficha de inscrição on-line e no formulário de informações funcionais (Anexo II) serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.7 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de sistemas informatizados, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.

3.8 A constatação, em qualquer data, de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará em sanções legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.9 A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 A avaliação dos pedidos de redistribuição, ocorrerá no período de 21/02 a 20/03/2014.

4.2 Após os trâmites internos, verificada toda a documentação apresentada: aquiescência de ambos os Reitores – de origem e de destino, oferecimento da contrapartida: vaga idêntica, o processo será encaminhado para o Ministério da Educação que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial da União o ato da redistribuição.

4.3 A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no IFPI, que ocorrerá no prazo mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município, conforme prevê o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

4.4 O órgão ou entidade de origem do servidor, encaminhará para o IFPI dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação, após atender às exigências deste Edital, se dará de forma eliminatória e em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

I – maior tempo de exercício no serviço público federal;

II – maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O resultado definitivo da seleção será divulgado a partir do dia 21/03/2014, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

6.3 Os inscritos formarão um cadastro reserva no IFPI a ser utilizado segundo a possibilidade e necessidade da instituição.

6.4 O Instituto Federal do Piauí não fica obrigado a realizar convocação de candidatos classificados fora do números de vagas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 As despesas com o deslocamento e envio de documentação decorrentes do processo seletivo e da redistribuição a pedido, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

7.2 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo gera apenas expectativa de redistribuição.

7.3 Não serão aceitos documentos enviados fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.4 Todas as publicações oficiais referente a seleção de redistribuição serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

7.5 As etapas para os procedimentos da redistribuição constam no Anexo V deste Edital.

7.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância e pela Reitoria, em segunda instância após parecer do Setor Jurídico da Instituição, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização do presente seleção de redistribuição.

AYRTON DE SÁ BRANDIM

ANEXO I - VAGAS

VAGAS PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

CAMPUS CORRENTE:

CARGO	VAGAS
Administrador	01
Analista de Tecnologia da Informação	01
Pedagogo-Área	01
Técnico em Assuntos Educacionais	01
TOTAL	04

CAMPUS URUÇUÍ:

CARGO	VAGAS
Administrador	01
Bibliotecário	01
TOTAL	02

VAGAS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

CAMPUS CORRENTE:

ÁREA/EIXO	CURSO/DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ REQUISITOS
Ambiente e Saúde/Recursos Naturais	Gestão Ambiental	01	Tecnologia em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária
TOTAL DE VAGAS		01	

CAMPUS PAULISTANA:

ÁREA/EIXO	CURSO/DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ REQUISITOS
Informação e Comunicação	Informática e Comunicação	01	Licenciatura em Computação. Bacharelado em Ciências da Computação. Tecnologia em: Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Engenharia de Computação com Pós-Graduação em Educação ou na área objeto do Concurso.
TOTAL DE VAGAS		01	

CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ:

ÁREA/EIXO	CURSO/DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ REQUISITOS
Linguagens	Educação Física	01	Licenciatura em Educação Física
Ciências da Natureza	Física	01	Licenciatura em Física. Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física. Bacharelado em Física com complementação pedagógica.
TOTAL DE VAGAS		02	

CAMPUS URUÇUÍ:

ÁREA/EIXO	CURSO/DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ REQUISITOS
Matemática	Matemática	01	Licenciatura em Matemática. Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática. Bacharelado em Matemática com complementação pedagógica.
TOTAL DE VAGAS		01	

ANEXO II
INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Dados do (a) Servidor (a):

Servidor (a) _____		
Matrícula SIAPE: _____		
Cargo: _____		CPF: _____
Órgão de Origem: _____		
Lotação/Exercício: _____		
E-mail: _____		Telefone: () _____
Escolaridade		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental.		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Doutorado	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto
<input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto

DECLARAÇÃO

Declaro ter conhecimento do contido neste Edital, estando de acordo com as condições e termos estabelecidos no certame.

_____, de _____ de _____

Assinatura/Identificação do Servidor(a) Requerente

Da Chefia Imediata:

Anuência da Chefia Imediata

() DEFIRO

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura/Identificação/Carimbo da Chefia Imediata

Da Direção-Geral do *Campus* ou Pró-Reitoria:

Anuência da Direção-Geral do *Campus* ou Pró-Reitoria

() DEFIRO

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura/Identificação/Carimbo da Direção-Geral do *Campus* ou Pró-Reitoria

Da Autoridade Máxima do Órgão de Origem:

Anuência da Autoridade Máxima do Órgão de Origem

() DEFIRO

Anexar Declaração de aceite conforme anexo IV.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura/Identificação/Carimbo da Autoridade Máxima do Órgão de Origem(Reitoria)

ANEXO III

**MODELO DE DOCUMENTO PARA EMISSÃO DO HISTÓRICO FUNCIONAL
DEVE SER EMITIDO NA ORIGEM PELO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL DO SERVIDOR**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

HISTÓRICO FUNCIONAL

Nome do(a) Servidor(a)	
Matrícula SIAPE	
Data de Nascimento	
Cargo Efetivo	
Lotação Atual	
Classe e Nível	
Data de Ingresso no Campus	
Data de Ingresso no Serviço Público Federal	
Nº de Faltas Injustificadas	
Licenças e Afastamentos	

<LOCAL E DATA>.

<NOME>

<CARGO>

<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE PESSOAL+ CARIMBO>

ANEXO IV

MODELO DE DOCUMENTO DE MANIFESTAÇÃO A SER EMITIDO NA ORIGEM PELA AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO DE ORIGEM

Ofício nº XXX/2013 – <SIGLA>

Local, XX de XXXXX de 2013.

A Vossa Magnificências

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do Instituto Federal do Piauí

Praça da Liberdade, 1597 Centro

CEP: 64.000-040 Teresina-PI

Assunto: **Redistribuição de servidor (a) para o IFPI.**

Magnífico Reitor,

1. Em atenção ao Edital IFPI nº 01, de 2 de outubro de 2013, de redistribuição de servidores no âmbito da Rede Federal para o Instituto Federal do Piauí, informa-se que este Instituto está de acordo com o pedido de redistribuição do (a) servidor (a) XXX, Matrícula SIAPE nº XXXXXXXXXXXXXXX, para esse Instituto Federal do Piauí.

2. Conforme dados funcionais do (a) servidor (a) emitido por esta Instituição, conforme documentação comprobatória anexa, o (a) servidor (a) é ocupante do cargo efetivo de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ingressou neste Instituto em XX/XX/XXXX, por XXXXXXXXXXXXX, conforme XXXXXXXXXXXX <dados do ato, portaria, publicação>.

3. O (a) servidor (a) (<adquiriu estabilidade> ou <não é estável>) e (<não foi envolvido> ou respondeu ou responde) em (a) inquérito administrativo no âmbito desta Instituição. Nos últimos dois anos apresentou três atestados médicos, totalizando três dias de afastamento. A última progressão por XXXXXXXXXXXX ocorreu em XX/XX/XXXX, conforme XXXXXXXXXXXX <dados do ato, portaria, publicação> (anexa). O mapa de tempo de serviço para aposentadoria, emitido do SIAPE, está anexo.

4. A descrição das atividades desempenhadas e o parecer quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade estão na cópia do memorando anexo, emitido pela chefia imediata do (a) servidor (a).

Atenciosamente,

<NOME>

Reitor (a)

ANEXO V

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período das Inscrições	21/02 a 17/03/2014
Avaliação dos Pedidos de Redistribuição	21/02 a 20/03/2014
Resultado	A partir de 21/03/2014

ANEXO VI

PROCEDIMENTOS E LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição o servidor deverá:

- a) Acessar o Formulário de Inscrição no site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br/concursos) /concursos;
- b) Preencher corretamente o formulário, escolhendo o *Campus* de concorrência assim como o cargo. Imprimir o comprovante gerado no momento da inscrição e anexar com os outros documentos contidos na lista abaixo:
 - I) Comprovante de inscrição (impresso através do sistema de inscrição on-line)
 - II) Informações funcionais (anexo II);
 - III) Histórico funcional, emitido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem, que deverá conter as seguintes informações: situação funcional do servidor; data de nascimento; nível de escolaridade; especialidade e habilitação profissional; número de faltas injustificadas; licenças; afastamentos; lotação atual; classe e nível; tempo de serviço no órgão e no serviço público federal; se não estável, encaminhar cópia das avaliações em estágio probatório; se está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância; se recebeu alguma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos (ver modelo Anexo III);
 - IV) Manifestação favorável à redistribuição do(a) Reitor(a) do órgão de origem, conforme Anexo IV;
 - V) Cópia do Termo de Posse